



|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| <input checked="checked" type="checkbox"/> | APROVADO     |
| <input type="checkbox"/>                   | NÃO APROVADO |
| Em reunião de Executivo de                 |              |
| 25/07/2017                                 |              |
| Ass:                                       |              |

## Junta de Freguesia de Belém

---

### PROPOSTA nº 2017/07/25/02

**Assunto:** Proposta de adjudicação - Construção de Dog - Park na Rua Alfredo Soares

Na sequência do procedimento pré-contatual com vista à aquisição de bens e serviços para a construção de Dog - Park, foi lançado para o efeito o procedimento através da proposta nº 2017/07/04/04.

Considerando que foi recebido proposta da Verdes Predicados, Unipessoal, Lda, e tendo este apresentado todos os documentos e peças do procedimento conforme o artigo 81º do código dos contratos públicos, proponho que se delibere no sentido de se aprovar a respetiva adjudicação e despesa.

Lisboa, 25 de julho de 2017

O Proponente

---



Junta de Freguesia de Belém  
Largo dos Jerónimos, n.º 3  
1400-161 Lisboa

Lisboa, 10 de Julho de 2017

Ass: Construção de Dog-Park na Rua Alfredo Soares

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto acima referenciado, e na sequência da Carta Convite de V. Exas., vimos por este meio proceder à entrega dos seguintes documentos:

- Proposta n.º 036/JM/2017.
- Declaração de Aceitação, devidamente carimbada e assinada.
- Certidão de não existência de dividas, emitida em 27/06/2017, pela Autoridade Tributária.
- Certidão de não existência de dividas, emitida em 27/06/2017, pela Segurança Social.

Sem outro assunto de momento, apresentamos a V.Exas., os nossos respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

**Verdes Predicados, Lda.**

**A Gerência**

verdes predicados unipessoal, lda.

Avenida 23 de Julho de 1833, Lote 3, Marco Grilo . 2865-420 Fernão Ferro  
NIPC e matrícula: 513 971 190 . C.R.C. Lisboa . Cap. Social: 5.000,00€  
Telef.: 212 123 385 . E-mail: verdes.predicados@gmail.com



**Prestação de Serviços**  
**Construção de Dog-Park na**  
**Rua Alfredo Soares**

**Junta de Freguesia de Belém**

**Proposta n.º 036 / JM / 2017**

**Julho de 2017**



## Índice

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| 1. INTRODUÇÃO .....             | 3 |
| 2. METODOLOGIA .....            | 3 |
| 3. HONORÁRIOS .....             | 4 |
| 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ..... | 4 |
| 5. PRAZO DE EXECUÇÃO .....      | 4 |

verdes predcados unipessoal, lda.

Avenida 23 de Julho de 1833, Lote 3, Marco Grilo . 2865-420 Fernão Ferro  
NIPC e matricula: 513 971 190 . C.R.C. Lisboa . Cap. Social: 5.000,00€  
Telef.: 212 123 385 . E-mail: verdes.predcados@gmail.com



## **1. INTRODUÇÃO**

Pretendendo-se proceder à construção de um Dog-Park, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta.

## **2. METODOLOGIA**

A metodologia geral do trabalho consiste no fornecimento e construção de uma vedação metálica de painéis, fixados a postes amaciçados.

A cor da vedação é verde.

O acesso a este parque faz-se através de dois portões, construídos com o mesmo tipo de painel, criando um corredor de acesso e contenção dos animais.

Serão fornecidos e instalados diversos aparelhos apropriados para cães, do tipo Veco Design, à escolha do Cliente.

Serão ainda fornecidos e instalados um bebedouro para cães, bem como bancos para estadia dos donos dos animais, e também uma papeleira para colocação dos dejetos dos animais.

O fornecimento de água deve ser assegurado pela Junta de Freguesia de Belém.

verdes predicados unipessoal, lda.

Avenida 23 de Julho de 1833, Lote 3, Marco Grilo . 2865-420 Fernão Ferro

NIPC e matrícula: 513 971 190 . C.R.C. Lisboa . Cap. Social: 5.000,00€

Telef.: 212 123 385 . E-mail: verdes.predicados@gmail.com



### **3. HONORÁRIOS**

Os honorários foram estimados em **5.400,00€ ( Cinco mil e quatrocentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa em vigor à data da faturação.

### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento da presente **Proposta** é o seguinte:

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Adjudicação             | 2.700,00 euros |
| Conclusão dos trabalhos | 2.700,00 euros |

Os valores apresentados não incluem IVA

### **5. Prazo de execução**

O prazo de execução é de 10 (dez) dias após início dos trabalhos

### **6. VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta é válida por 66 dias.

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

(Anexo I do CCP)

1 - **Elena Tarabrina**, contribuinte n.º 235859451, com residência fiscal na Rua Victor Duarte Pedroso, n.º 10 – R/C Esqº, 1495-126 Algés, na qualidade de representante legal da firma Verdes Predicados Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal n.º 513971190, com sede na Avenida 23 de Julho de 1833, Lote 3, Marco Grilo, 2865-420 Fernão Ferro, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ajuste direto, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, para aquisição de serviços para construção de Dog-Park na Rua Alfredo Soares, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato, nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta para construção de Dog-Park
- b) Certidão de não dívida às Finanças
- c) Certidão de não dívida à Segurança Social

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Fernão Ferro, 10 de Julho de 2017

**Verdes Predicados, Lda.**

A Gerência



## CERTIDÃO

José Manuel Malabar Damão Direitinho Consciência, Chefe do Serviço de Finanças de SEIXAL 1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que VERDES PREDICADOS - UNIPessoal LDA, NIF 513971190, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 27 de Junho de 2017.

O Chefe de Finanças



(José Manuel Malabar Damão Direitinho Consciência)

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 513971190

Cód. Validação: LDDBNBVAXDHD



## SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **VERDES PREDICADOS - UNIPessoal LDA**

Firma/denominação **VERDES PREDICADOS - UNIPessoal LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **25139711903**

Número de Identificação Fiscal **513971190**

Número de Declaração **15579801**

Data de emissão **27-06-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature Not Verified

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2017.06.27 14:17:21 +01:00

**DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA**